



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 22/2013

SÚMULA: Institui A Semana Municipal de Apoio a Mulheres Vítimas de Câncer de Mama no Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Campo Largo "A Semana Municipal de Apoio as Mulheres Vítimas de Câncer de Mama" a ser realizada anualmente na semana do dia 27 de Novembro, este último "Dia Nacional de Combate ao Câncer de Mama".

Art. 2º - Para fins de orientação e divulgação da referida semana, deverão ser providenciados folhetos, cartazes, palestras de prevenção contra a doença e orientativas sobre os benefícios do tratamento para alcançar a recuperação total, tanto física como psicológica e emocional.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Apoio as Mulheres Vítimas de Câncer de Mama:

I – Inserir a paciente e a família em grupos de pessoas portadoras da mesma doença que já ultrapassaram estágios e barreiras que possam contribuir e ajudar de alguma forma, psicologicamente ou emocionalmente as mulheres que estão em estágios iniciais.

II – A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá parcerias com Instituições Federais, Estaduais e ONGs, com intuito de realizar palestras educacionais, encontros com psicólogos, onde temas serão aprofundados, ajudando as pacientes e seus familiares a conviverem melhor com a realidade da doença.

Art. 4º - A presente data passa a integrar o calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de Junho de 2013.

Rosicléa O. da Silva

Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora